A Legalização do aborto é nociva à sociedade

Juliana Rodrigues Junqueira, JEFC - SP

Há algum tempo venho acompanhando ação de pessoas que se mobilizam pelo pleito da legalização do aborto no Brasil, para toda e qualquer hipótese, além dos casos disciplinados pela nossa legislação. São bastante conhecidos e reiterados os principais argumentos dos que apresentam tais demandas nas redes sociais, mídias, debates, manifestações de grupos feministas, etc. As alegações mais frequentes referem-se à apresentação de suposto número (excessivamente elevado) de ocorrência de abortos clandestinos no país. Logo após, passam a discorrer sobre o risco de morte e de prejuízos à saúde de mulheres que se submetem ao procedimento, clandestinamente, a cada ano. A exposição dos motivos segue procurando responsabilizar o Estado, por eventuais consequências e sequelas às mulheres vítimas de procedimentos feitos em condições precárias, na clandestinidade, procurando vincular, equivocadamente, lamentáveis e tristes ocorrências à falta de oferta, pelo Estado, do serviço de "aborto seguro" (embora não se possa prometer segurança ou ausência de sequelas e riscos, em ação antinatural que interrompe, bruscamente, o curso normal da gestação, por mais tecnicamente correta possa ser sua execução).

O discurso avança para a questão social, como se a resposta digna aos problemas e demandas sociais fosse aniquilar o feto em gestação. Causa estranhamento que se reclame para mulheres de determinada classe social e etnia a possibilidade do aborto, da qual, defensores de tais ideias, as consideram excluídas, tendo em vista que o procedimento visa eliminar o ser em desenvolvimento, que corresponde à sua descendência. Devemos acolher crianças nascidas descendentes de todas etnias e provenientes de todas classes sociais, objetivando, incansavelmente, promoção de políticas sociais que atendam ao bem estar e melhoria social.

A conclusão recorrente de tais grupos se resume desta forma: "mulheres que não podem pagar pelo aborto encontram-se prejudicadas em relação as que contam com recursos financeiros para este fim". Visando reparar a suposta "injustiça" ou "desigualdade", pleiteiam a legalização do aborto no país, acrescentando, em seu discurso, que o SUS também deveria passar a assumir tais demandas a partir de então. Há inúmeros relatos a respeito de sequelas físicas e psicológicas suportadas por mulheres que se submeteram ao aborto provocado. Poderíamos, de fato, considerar que tais mulheres estão sendo favorecidas?

Estatísticas divulgadas por instituições e grandes mídias, tem por fonte organizações e grupos "pró aborto", conforme apontamentos de estudiosos contrários à legalização. Números apresentados são considerados inflacionados por especialistas sérios. Considerando a importância de se conferir espaço ao contraditório para discorrer sobre os números, gostaria de citar o nome de três especialistas e estudiosos do assunto, cujas palestras foram disponibilizadas no site "YouTube": Isabella Mantovani (contesta tais números apresentados por "grupos abortistas" em palestra explicativa de maneira clara e simples, de fácil compreensão), Rafael Câmara Medeiros Parente (médico ginecologista pelo SUS) e Renata Gusson Martins. Recomendo a todos os leitores que assistam aos vídeos de suas explanações, facilmente localizados a partir de pesquisas em sítios da "internet" pelo nome dos expositores.

Os palestrantes são unânimes ao afirmar que, ao contrário de afirmação frequente de grupos "pró aborto", a legalização do procedimento não produziu redução no número de ocorrências

nos países que legalizaram a prática, ao contrário, observou-se aumento expressivo, assustadoramente maior que o imaginado. Além disso, os especialistas mostram convergências em outros entendimentos. Asseguram que o número apresentado pelos grupos "pró aborto" como sendo de abortos praticados atualmente, na clandestinidade, está bastante inflado. Não correspondendo à realidade.

Renata Gusson Martins, em audiência registrada pela TV Senado, por ocasião de evento no "Dia Internacional da Mulher", lembrou que o aborto foi legalizado nos Estados Unidos desde 1973, até os 9 meses de gestação. Afirmou que o número de abortos cresce a cada ano nos Estados Unidos. Aventou que bairros negros e pobres abrigam maior número de clínicas abortistas. Numa belíssima argumentação, asseverou às feministas de plantão que metade das crianças abortadas são mulheres (haja vista presença de feministas "pró aborto" na ocasião, com as quais debatia - apontando a clara contradição entre a defesa da mulher e pleito pela morte delas, ainda em vida intrauterina). Alertou: "Estão morrendo as mulheres e crianças negras".

Dr. Rafael Camara questionou a confiabilidade estatística acerca de assunto tipificado pelo Código Penal. É natural pensar que não seria provável que muitas das mulheres que se submeteram ao procedimento de aborto provocado, estivessem dispostas a conceder entrevistas ou pesquisas em que confessassem ter recorrido ao procedimento, sendo este assunto que envolve esfera criminal, além de aspectos morais e psicológicos. Questionou números apresentados, que não correspondem às estatísticas de atendimento pós-procedimento pela saúde pública. Considerando a estatística média de uma entre duas mulheres precisarem do atendimento pós-procedimento nesta hipótese. Por fim, constatou que, obviamente, não faz sentido falar em redução de ocorrências após promoção da facilidade no acesso.

Como médico ginecologista do SUS, afirmou que a estatística de ocorrências, apresentada por grupos "pró aborto", mostra-se incompatível com a realidade fática observada. Aventou que número de abortos espontâneos (não provocados) estava sendo computado na estatística de tais grupos como se fossem ocorrências de abortos provocados.

Em relação à mulher que decide provocar aborto, este é fato que sempre ocorreu ao longo de toda a história da humanidade, como aduziu Renata Gusson Martins em uma de suas palestras. Trata-se de tristes ocorrências, assim como sempre existiram suicídios, homicídios, etc. Penso que não cabe aventar julgamentos morais, mas, tão somente, a constatar os fatos e ofertar o melhor atendimento de saúde pública à mulher que precisar após ter recorrido ao aborto clandestino. Questão diversa, no entanto, seria considerar que Estado deva assumir para si a oferta de serviços médicos destinados ao aborto, como forma preventiva às sequelas e riscos inerentes ao aborto clandestino. Sabendo-se, de antemão, que a elevação dos números de abortos provocados está diretamente relacionada à legalização do aborto, o Estado torna-se corresponsável pela aniquilação de vidas intrauterinas, proporcionalmente. Passará o Estado a assumir tal função e corresponsabilidade, ainda que a gestação não seja decorrente de violência e nem se encontre motivo médico que justifique a conduta.

É bastante complexo considerar que o SUS assuma atendimentos de abortos para todas hipóteses. Imaginando esta hipótese concretizada na prática, teríamos que considerar que o recurso destinado à prática do "aborto legal" decorreria dos contribuintes, de maneira geral. O Estado passaria a obrigar que o contribuinte financie tais ações, compulsoriamente, através do

pagamento de impostos, que são revertidos para o atendimento dessas ações, junto ao SUS. Estaria o Estado, assim, promovendo ação que possa conflitar com valores éticos, morais, filosóficos da maior parte do povo que abriga em seu território. Em se tratando do Brasil, pesquisas de opinião demonstram que a maior parte dos brasileiros é contrária à legalização do aborto.

A oferta de serviço de aborto pelo SUS, representaria oferta do procedimento em melhores condições que a clandestinidade impõe, reduzindo-se o risco por procedimento sem, jamais, porém, eliminá-los. Especialistas sérios afirmam que todo procedimento médico oferece riscos e que, no caso do aborto, o risco é bastante potencializado em razão de representar interrupção antinatural. É um procedimento que sempre poderá oferecer risco de morte, esterilidade, sequelas físicas e emocionais, ainda que praticado sob melhores as condições médicas possíveis. É preciso que fique claro aqui que o "benefício" para a mulher que se submeteria ao aborto, de qualquer maneira (que está decidida a fazê-lo e suportar todos os riscos da decisão, clandestinamente ou não), seria apenas redução de riscos, tão somente, não garantias. Para que o Estado passasse a conceder esse "benefício" a tais mulheres, seria necessário sacrifício de outras demandas e vidas**.** Na prática, o custo de se minimizar riscos, comparados às condições do aborto clandestino não compensaria. O atendimento ao aborto irrestrito terminaria por impor o desatendimento de mulheres à espera na fila por tratamentos oncológicos de mamas, pacientes que aguardam cirurgias ligadas à saúde ginecológica de emergência, gerando mais riscos e mortes a outros pacientes.

Recentemente, ouvi argumento favorável à legalização do aborto, justificado da seguinte forma: "quando a mulher decide abortar, o fará de qualquer maneira". Concordo. No entanto, considerando a hipótese da legalização, o número de ocorrências cresceria de maneira inacreditável. As estatísticas passariam a incluir mulheres que não se submeteriam aos riscos do procedimento quando da clandestinidade, mas que se mostrariam mais propensas, considerada a facilidade no acesso e melhoria das condições. O efeito dessa mudança seria banalização da vida intrauterina pela transformação moral da sociedade. Dessa maneira, multiplicaria-se imensamente o número de ocorrências.

Certa vez, assisti a relato de médico, em vídeo, que declarou ter se convencido de que a implantação do aborto legal traria benefícios às mulheres, cujos argumentos são muito divulgados por grupos abortistas. Pensando trabalhar em causas "pró mulher" , realizou inúmeros abortos em país que havia legalizado o procedimento. O médico em questão mudou seu posicionamento quando recebeu paciente cuja motivação se referia ao planejamento de viagem à Europa. Por entender que a gestação atrapalharia a viagem, a paciente em questão decidiu abortar, viajar, para depois engravidar novamente. Diante de tamanha desconsideração à vida, o médico ponderou que não estava agindo em prol de mulher nenhuma. Corremos risco de perda completa da consciência em relação ao sofrimento e morte a seres em vida intrauterina, a partir da transformação moral da sociedade, que a eventual legalização do aborto poderia fomentar. Eventos ao longo da história ilustram fatos terríveis que ocorreram pela perda de sensibilidade moral da sociedade.

Com a elevação das ocorrências, por ocasião de legalização, surge dúvida se os riscos decorrentes do aborto provocado reduziriam ou aumentariam. Se pensarmos que mulheres dispostas a se submeterem ao aborto, em que pese condições precárias e duvidosas em que é realizado na clandestinidade, o risco para estas mulheres reduziria com a legalização, certamente. Se considerarmos, porém, a multiplicação do número de mulheres que passariam

a se submeter a este procedimento que, por mais bem executado que seja, ainda assim é bastante arriscado e não oferece garantias, o número de ocorrências seria maior e, consequentemente, de riscos, proporcionalmente. O Estado estaria, assim, promovendo maior ou menor risco, na hipótese de legalização do aborto no Brasil? A dúvida persiste.

Além de maior número de mulheres expostas ao risco do aborto e de maior número de vidas intrauterinas ceifadas, custo da legalização irá além, atingindo pacientes do SUS, em demandas diversas.

Não é surpresa para ninguém as longas esperas nas filas do SUS para cirurgias, tratamentos de pessoas que se encontram doentes, em condições de gravidade dos mais diversos graus, que demandam tratamentos e atendimentos diversos. Há precariedade de recursos, equipamentos, que demandam longa e demorada fila de espera pelo atendimento que, para muitos, chega tarde. Na hipótese de promoção de abortos pelo SUS, este novo serviço concorreria com as antigas demandas, dividindo com essas recursos, equipamentos, tempo, profissionais, medicamentos. Recentemente, assisti a um vídeo em que uma residente em medicina afirmava que o SUS não estava conseguindo "dar conta" da demanda por laqueaduras, em tempo razoável, imagine de abortos...

Se acrescentarmos às condições da saúde publica no país, a PEC que congelou os gastos com serviços públicos, as consequências de se promover atendimentos de aborto pelo SUS seriam ainda mais graves.

Questão a ser considerada também é a possibilidade de "escusa de consciência" de muitos médicos, que podem recusar atendimento ao aborto indiscriminado e sem qualquer motivação plausível. O juramento e comprometimento do profissional refere-se à vida, à promoção da saúde, dos cuidados paliativos, ao bem estar. Não podem ser obrigados a trabalhar em procedimento que vai contra sua formação e juramento e, atém mesmo, seus valores éticos, morais e filosóficos.

Acerca da questão legal, gostaria de indicar o vídeo da advogada Janaina Paschoal, também disponível no site "YouTube". Palestrou, recentemente, em audiência no STF, acerca da discussão sobre legalização do aborto. Esclareceu a respeito do perdão judicial para a mulher que aborta, afirmando que, na prática, não há mulheres presas no Brasil por terem recorrido ao procedimento. Requereu a "não legalização" do aborto no Brasil, mas, alternativamente, na hipótese do entendimento pela legalização, requeria que o fizesse, tão somente, em relação à mulher que procura serviços clandestinos e não aos prestadores de tais serviços, alertando para o risco da decisão de se legalizar o aborto no país, de forma irrestrita.

Janaina Paschoal foi brilhante ao desfazer engano frequente que integrantes de grupos feministas investem em promover na população, de se confundir ideologia contrária à legalização do aborto, com religiosidade e, consequentemente, rotular dessa forma quem se manifesta contra a legalização do aborto. Ledo engano, haja vista existência de ateus contra a legalização do aborto, pelo reconhecimento incontestável da vida, patente em mera observação de imagens de ultrassom. Argumentou que, se um dia fosse possível provar que Deus ou a espiritualidade não existem, nem mesmo a vida após a morte, ainda assim, persiste o direito de vida ao embrião.

O famoso filme "Grito Silencioso", mostra imagens de ultrassom de aborto. Nos apresenta árdua batalha travada pela vida intrauterina no estágio de 12 semanas, predestinada a

derrota. Não é possível ignorar o sofrimento intrauterino, que se evidencia de forma incontestável.

Exibido na "Casa Branca" na década de 80, o filme foi disponibilizado no "site" YouTube, para quem quiser conferir . Logo no início do filme os sinais vitais são mostrados alterados pelos aparelhos de medição. Batimentos cardíacos do feto são duplicados pela mera introdução de aparelhos abortivos no útero, como sinal de ansiedade. Na sequência, o embrião tenta se esquivar de aparelhos que se movem em sua direção para eliminá-lo.

O filme destrói qualquer ilusão de que o feto não seria vida ou, seria "nada", como alguns preferem dizer. Fica patente que agoniza no procedimento.

Médicos sérios afirmam que feto de 12 semanas de gestação está completamente formado, inclusive, em seu sistema nervoso. Necessita, apenas, crescer.

Em relação ao número expressivo de países que legalizaram o aborto no mundo, tal fato é apenas representativo da ação de grupos "pró aborto", que atuam ao redor do mundo. A legislação que protege vulneráveis é termômetro que demonstra grau de evolução bastante elevado da sociedade que disciplina.

Se pensarmos em sociedades indígenas, em que crianças são mortas ao nascer em razão de alguma deficiência. Estas são sociedades que não dispõe de estrutura e recursos para cuidar da criança, sem prejuízo da tribo. Por isso as regras são duras e arcaicas.

"Dos delitos e das penas", livro indicado aos alunos do primeiro ano do curso de direito, disciplina que abrir mão de determinadas liberdades nem sempre é sinal de retrocesso, mas, muitas vezes, avanço. Havia um tempo em que a sociedade permitia que cada um resolvesse suas próprias questões pelo Código de Hamurabi. O ato do assassinato, por qualquer questão, não era passível de julgamento, aplicação de pena, nada disso... a mesma liberdade de vingar a morte dos seus, era conferida aos familiares daquele que foi assassinado.

Para evoluir, a sociedade abriu mão de liberdades que, ao invés de trazer melhorias, prejudicavam–na.

O pleito pela legalização irrestrita do aborto e suposta "liberdade", que alguns entendem ser produzida na sociedade, com a efetividade prática desta possibilidade, seria bastante prejudicial à sociedade. Assim como Cesare Beccaria disciplinou que abrir mão de determinadas liberdades produziu mecanismos legais mais sofisticados, evoluindo, inclusive, para proteção da vida e dos vulneráveis.